

LEI N.º 1.294/2001

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito especial em seu orçamento corrente, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à seguinte dotação:

- 01 - Gabinete do Prefeito
- 03 - Administração e Planejamento
- 17 - Preservação de Recursos Naturais Renováveis
- 104 - Reflorestamento
- 2.093 - Manutenção das Atividades com Convênio IEF
- 3120 - Material de Consumo - (R\$4.000,00)
- 3132 - Outros Serviços e Encargos - (R\$4.000,00)

Art.2º Para atender ao disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada igual importância no orçamento corrente do Poder Executivo, a seguinte dotação:

- 04 - Departamento de Administração
- 03 - Administração e Planejamento
- 07 - Administração
- 021 - Comunicação Postais
- 2.012 - Manutenção dos Serviços da Diretoria Adm. Do Departamento
- 3132 - Outros Serviços e Encargos - (R\$8.000,00)

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 09/05/2001.

Ouro Branco, 25 de maio de 2001.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Dra. Flávia Soares Moreira Chaves
Procuradora Geral